



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 065/2016

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o segundo período de férias, nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, a servidora municipal **VALDIANE APARECIDA DOERINGS**.

Parágrafo Único: A servidora gozará o segundo período de férias a que tem direito, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. A Servidora, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, gozará de férias a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de período de 29 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2016.

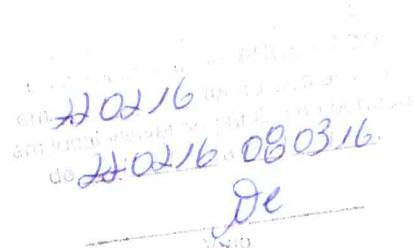
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GABRIELA BAUMGARDT

Diretora de Pessoal e Recursos Humanos.


22/02/16
de 22/02/16 a 08/03/16
de